



# CÂMARA MUNICIPAL

## 68.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 1/2017

2017-01-09

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 1/2017**

-----  
**REUNIÃO DE 2017.01.09**  
-----

**ÍNDICE**  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**  
-----

VOTOS DE PESAR -----5  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**  
-----

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio:

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria-----6

1.2. Informação – Modificações orçamentais n.ºs 20 e 21 - Alterações orçamentais n.ºs 18 e 19-----6

1.3. Receitas auferidas pelo Município de Mondim de Basto resultantes da emissão de licenças de obras particulares e de certidões.-----7

P-4.

2. Proposta n.º 1/2017-----7

Ratificar o despacho de aquiescência ao Aditamento n.º 1 ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e sua subscrição.

3. Proposta n.º 2/2017-----7

Emitir parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto, na modalidade de avença.

4. Proposta n.º 3/2017-----8

Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube-adiantamento de verbas.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### ATA N.º 1/2017

---

**68.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2017.**

---

No dia 9 de janeiro de 2016, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Presidente, Humberto da Costa Cerqueira (Partido Socialista).

---

#### **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:**

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa (Partido Socialista)

Paulo Jorge Mota da Silva (Partido Socialista)

Bruno Miguel Moura Ferreira (Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP)

FA-G.

e;

Manuel Mário Mota de Oliveira (Coligação Juntos pela Nossa Terra- PPD/PSD e CDS-PP)

---

#### **OUTROS PRESENTES**

---

Encontravam-se presentes nesta reunião o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe de Divisão da DAF, Susana Patrícia Teixeira da Mota e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

---

Às 10,00 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

---

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

---

#### **INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE**

---

O Sr Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, referiu: Fui abordado por alguns habitantes da freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto sobre a metodologia aplicada para a atribuição da numeração no âmbito da aplicação do regulamento da toponímia. Questiono se chegou alguma reclamação ao município sobre este assunto?

FA-a.

O Sr. Presidente, respondeu: Sim. No entanto, o critério apesar de parecer estranho, faz sentido. É o que tem sido maioritariamente adotado pelas Câmaras.

---

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DO SR.º VEREADOR MANUEL MÁRIO MOTA OLIVEIRA

---

O Sr. Presidente, referiu: Relativamente ao requerimento do Sr. Vereador Manuel Mário Mota Oliveira, respeitante à 64.ª reunião ordinária pública da Câmara municipal de Mondim de Basto, realizada no passado dia 31 de outubro de 2016, pelas 10 horas, de que tomei conhecimento somente após a sua realização, malgrado não concordar inteiramente com o seu teor, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que me foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em reunião ordinária de 15 de outubro de 2013, justifico a falta do Sr. Vereador a essa reunião, revogando, conseqüentemente, a marcação da falta que, na oportunidade, efetuei.

No que tange ao requerimento subscrito pelo mesmo Vereador, atinente à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 4 do corrente mês e ano, pelas 10h, para a qual o mesmo foi legalmente convocado, embora repudie totalmente o seu teor, por não corresponder à verdade, justifico também a sua falta em tal reunião, no exercício da aludida competência, revogando, do mesmo modo, a marcação da falta a que ali procedi.

---

#### VOTOS DE PESAR

---

O Sr. Presidente, referiu: Estes Votos de Pesar, que passo a ler, são para assinalar o falecimento do Dr.º Mário Soares e do Dr.º Guilherme Pinto.

*Junto se anexa à presente ata os Votos de Pesar (a fls. 10 e fls. 11) e dela faz parte integrante.*

R-4.

---

## VOTAÇÃO

A Câmara aprovou estes Votos de Pesar por unanimidade.

---

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### ORDEM DO DIA

---

**1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio**

---

#### **1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria**

##### **Resumo diário da tesouraria do dia 6 de janeiro de 2017**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 6 de janeiro de 2017, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 1.378.871,26 e € 389.731,51.

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

**1.2. Informação, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 12 e documentos de fls. 13 a 17) e dela faz parte integrante.**

**Modificações orçamentais n.ºs 20 e 21 - Alterações orçamentais n.ºs 18 e 19.**

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

D  
A-G.

**1.3. Informação, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 18 e documentos de fls. 19 a 24) e dela faz parte integrante.**

**Receitas auferidas pelo Município de Mondim de Basto resultantes da emissão de licenças de obras particulares e de certidões.**

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

**2. Proposta n.º 1/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 25 a 27 e documentos de fls. 28 a 33) e dela faz parte integrante.**

**Ratificar o despacho de aquiescência ao Aditamento n.º 1 ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e sua subscrição, nos termos da proposta.**

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

**3. Proposta n.º 2/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 34 a 35 e documentos de fls. 36 a 43) e dela faz parte integrante.**

**Emitir parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto, na modalidade de avença, nos termos da proposta.**

---

#### **INTERVENÇÃO DO SR.º VEREADOR E DO SR.º PRESIDENTE**

---

A-G.

O Sr. Vereador Bruno Miguel Moura Ferreira, referiu: É justificado na proposta a necessidade da contratação de um serviço externo com a falta de recursos humanos na autarquia. Sucede que a autarquia possuía nos seus quadros dois juristas, aquando da celebração do primeiro contrato com este escritório de advogados. Sabendo desta falta de recursos, questiono as razões pelas quais foi dada autorização de mobilidade de um dos dois juristas do Município, sendo que a falta de recursos humanos é a justificação dada para a necessidade de recorrer a serviços externos.

O Sr. Presidente, referiu: Tem sido prática habitual deste Município todos os pedidos de mobilidade serem autorizados. Este também foi, tendo por base o mesmo critério.

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Bruno Miguel Moura Ferreira e Manuel Mário Mota de Oliveira (da Coligação Juntos pela Nossa Terra - PPD/PSD e CDS-PP).

---

4 . Proposta n.º 3/2017, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls. 44 a fls. 45) e dela faz parte integrante.

Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube - adiantamento de verbas, nos termos da proposta.

---

#### **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta proposta por unanimidade.

---

#### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

---



A

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 10 h45m.

---

E eu, *Alina Amador*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

---

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

1510  
/

## Voto de Pesar

Mário Soares 1924-2017

Ao ter recebido a triste notícia do falecimento do Doutor Mário Soares, entendi propor à Câmara Municipal, em reunião ordinária de 9 de Janeiro de 2017, a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento desta figura marcante da história recente de Portugal. Mário Soares foi um resistente pela liberdade, sacrificando vários anos da sua vida pessoal, tendo estado várias vezes preso e exilado. A ele devemos o Portugal Democrático tal como o conhecemos hoje.

Desempenhou com relevância os cargos de Primeiro Ministro e Presidente da República.

Visitou Mondim de Basto em vários momentos, mas recordamos a sua última visita em 2011, para participar numa conferência promovida pelo Município.

Mário Soares é merecedor do reconhecimento dos Mondinenses e de todos os Portugueses. Este voto de pesar, ficará na ata desta reunião, será divulgado no site do Município e será enviado para a Fundação Mário Soares, para conhecimento.

Mondim de Basto, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Humberto Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

1511

### Voto de Pesar

Ao tomar conhecimento do falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos – Guilherme Pinto, o Município de Mondim de Basto associa-se à dor dos seus Familiares e dos Matosinhenses, manifestando o pesar pelo seu desaparecimento, numa vida dedicada ao seu concelho.

Mondim de Basto, 9 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Humberto Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

HS 22  
[Handwritten signature]

## 1.2. INFORMAÇÃO

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Modificações n.ºs 20 e 21 - Alterações orçamentais n.ºs 18 e 19

---

Exmos. Senhores Vereadores,

### Considerando que:

1. Estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) que compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como, aprovar as suas alterações;
2. Que tal competência me foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, em reunião ordinária de 15 de outubro de 2013;
3. No uso de tal competência, procedi à aprovação das modificações orçamentais n.ºs 20 e 21, que correspondem às alterações orçamentais n.ºs 18 e 19, conforme informação da DAF de 28.12.2016 e nos termos constantes dos mapas juntos à mesma - anexos à presente;

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 02 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Humberto da Costa Cerqueira)

Minutado por A.G.



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

*[Handwritten signature]* 7/15/13

informação

n.º inf.º INF\_1619/2016

data 28-12-2016

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF\_1619/2016 - Modificações n.ºs 20 e 21- Alterações n.ºs 18 e 19

Exmo Sr. Presidente,

Pelo presente remeto alterações n.º 18 e 19, para que delas possa ser dado conhecimento ao Órgão Executivo.

À consideração de V.ª Ex.ª.

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição

*[Handwritten Signature]*  
Página: 1

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 20	NÚMERO 18 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/11/18		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	4.738.083,84	163.853,44	163.853,44	4.738.083,84	
0103		CÂMARA MUNICIPAL	4.738.083,84	163.853,44	163.853,44	4.738.083,84	
	01	DESPESAS COM PESSOAL	1.516.407,84	5.000,00	35.000,00	1.486.407,84	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.516.407,84	5.000,00	35.000,00	1.486.407,84	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- Regista de Contrato Individual de Trabalho	1.391.145,55		23.000,00	1.368.145,55	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.391.145,55		23.000,00	1.368.145,55	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	44.650,00		2.000,00	42.650,00	
	01010701	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	44.650,00		2.000,00	42.650,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	63.192,68		10.000,00	53.192,68	
	01010901	PESSOAL DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	63.192,68		10.000,00	53.192,68	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	17.419,61	5.000,00		22.419,61	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	525.120,00	32.135,78	2.135,78	555.120,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	104.005,88	4.135,78		108.141,66	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	46.720,00	2.500,00		49.220,00	
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.000,00	635,78		8.635,78	
	020121	OUTROS BENS	49.285,88	1.000,00		50.285,88	
	02012101	OUTROS BENS - DIVERSOS	49.285,88	1.000,00		50.285,88	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	421.114,12	28.000,00	2.135,78	446.978,34	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	253.000,00	25.000,00		278.000,00	
	020203	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	71.861,00	2.000,00		73.861,00	
	020210	TRANSPORTES	59.753,12		2.135,78	57.617,34	
	02021002	TRANSPORTES - DIVERSOS	59.753,12		2.135,78	57.617,34	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	36.500,00	1.000,00		37.500,00	
	02022501	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	36.500,00	1.000,00		37.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.046.556,00	126.717,66	26.717,66	1.146.556,00	
	0701	INVESTIMENTOS	1.046.556,00	126.717,66	26.717,66	1.146.556,00	
	070103	EDIFÍCIOS	85.460,02		430,50	85.029,52	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS - EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	85.460,02		430,50	85.029,52	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	488.221,52	92.122,66	4.440,93	575.903,25	
	07010401	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	364.878,28	91.122,66		456.000,94	
	07010407	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	96.118,24	1.000,00		97.118,24	
	07010413	OUTROS	27.225,00		4.440,93	22.784,07	
	070106	MATERIAL TRANSPORTE	55.084,00	32.595,00		87.679,00	
	07010601	VIATURA TRANSPORTE	55.084,00	32.595,00		87.679,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	16.405,28		4.000,00	12.405,28	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	32.705,52		2.000,00	30.705,52	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6.192,93	2.000,00		8.192,93	
	070115	PROJETO	332.009,30		1.569,80	330.440,50	
	070199	OUTROS INVESTIMENTOS	30.477,43		14.277,43	16.200,00	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.650.000,00		100.000,00	1.550.000,00	
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	1.650.000,00		100.000,00	1.550.000,00	
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.650.000,00		100.000,00	1.550.000,00	
TOTAL ...			4.738.083,84	163.853,44	163.853,44	4.738.083,84	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					37.135,78	37.135,78	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					126.717,66	126.717,66	

Em 18 de nov de 2016

*[Handwritten Signature]*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS											Folha : 1	
MUNICÍPIO DE MONTEZ DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 20				NÚMERO 13 DO ANO CONTABILÍSTICO 2015				DATA DE APROVAÇÃO 2016/11/28				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACCÃO	NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTARIA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATA		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SECUNDÁRIA		
					INÍCIO	FIM		ANOS SEQUITES	INGRESSOS / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
			TRANSPORTE											
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO					
	2011	Funções gerais de administração pública	0103	070109	2010/01/01	2015/12/31	40.000,00	30.000,00	15.000,00	2.000,00		28.000,00		
	2011	Administração geral	0103	070109	2011/01/01	2015/12/31		6.182,93	5.000,00	2.000,00		5.182,93		
	2011	Equipamentos	0103	070107	2011/01/01	2015/12/31		10.000,00	10.000,00	4.000,00		6.000,00		
	2015	Software Informático	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31		1.914,50	1.914,50	430,50		1.484,00		
	2015	Manutenção de Equipamento	0103	070107	2015/01/01	2015/12/31		29.999,95	29.999,95	1.000,00		30.999,95		
	2015	Edifícios	0103	07010301	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Serviços Municipais	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Reparação de Instalações Sanitárias de Saneamento da Faveira	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Serviços gerais	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Substituição de equipamentos coletivos	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Abastecimento de Água	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Desenvolvimento Zonático e Abastecimento de Água	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Agua, Mercados e Feira	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Agua	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Beneficiários de Reservatórios e Captações de Água	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Cultura	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Cultura, Desportos e Tempo Livre	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Tempo Livre	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Infraestruturas	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Parque Recreativo Elias de Emele	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Cultura/Desporto/Tempo Livre	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Tempo Livre/Infraestruturas	0103	070109	2015/01/01	2015/12/31								
	2015	Execução de Obras em Mandam de Busto	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Valorização das Quedas do Rio Cabado	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Requalificação e Ampliação de Edifício da Casa da Cultura do Mandam de Busto	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Projeto	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Funções económicas	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Indústria e energia	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Administração Pública	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Aumento da Eficiência Energética em Administração Pública no Concelho do Mandam de Busto	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Outros Investimentos	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Transportes e comunicações	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Transportes rodoviários	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Comunicações e Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Comunicações	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Equipamento de Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Equipamento de Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Equipamento de Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Comunicações e Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Comunicações	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Comunicações Terrestres	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Outros Transportes económicos	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Inovação e Modernização	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	Transporte	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
	2015	INOVAC - Inovação em Mandam	0103	070109	2015/05/01	2015/12/31								
		TOTAL					40.000,00	285.540,60	271.271,25	14.277,43	14.277,43	233.791,03		
		TOTAL					40.000,00	602.798,21	452.583,38	602.798,21	196.717,66	702.789,21		

15 16

ORNO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORNO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*



11517

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 21	NÚMERO 19 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/12/14		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			COTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	784.635,38			784.635,38	
0103		CAMARA MUNICIPAL	784.635,38	20.900,00	20.900,00	784.635,38	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	784.635,38	20.900,00	20.900,00	784.635,38	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	109.505,88	3.400,00		112.905,88	
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	10.000,00	900,00		10.900,00	
	02010602	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR - AÇÃO SOCIAL	10.000,00	900,00		10.900,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	49.220,00	2.500,00		51.720,00	
	020121	OUTROS BENS	50.285,88			50.285,88	
	02012101	OUTROS BENS - DIVERSOS	50.285,88			50.285,88	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	675.129,50	17.500,00	20.900,00	671.729,50	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	278.000,00	9.000,00		287.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	73.280,00	3.500,00		76.780,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	73.861,00	1.500,00		75.361,00	
	020212	SEGUEFOS	34.500,00	1.500,00		36.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	145.938,50		20.900,00	125.038,50	
	020217	PUBLICIDADE	32.000,00			32.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	37.500,00	2.000,00		39.500,00	
	02022501	OUTROS SERVIÇOS - DIVERSOS	37.500,00	2.000,00		39.500,00	
TOTAL ...			784.635,38	20.900,00	20.900,00	784.635,38	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					20.900,00	20.900,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em 14 de dez de 2016

O Presidente da Câmara,  
no uso de competências delegadas,

*[Assinatura]*

Os Vereadores,

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

41518



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

### 1.3. INFORMAÇÃO

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Receitas auferidas pelo Município de Mondim de Basto resultantes da emissão de licenças de obras particulares e de certidões

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

Que a Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT) apresentou três documentos onde se encontram elencadas as receitas auferidas por este Município - resultantes da cobrança de taxas - por emissão de licenças de obras particulares e de certidões, nos meses de outubro, novembro e dezembro do pretérito ano de 2016;

**Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal do seu teor.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 2 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

1519

Receitas da Divisão de Planejamento e Ordenamento do Território (DPOT): outubro de 2016

Alvará de Autorização de Utilização		Requerente		Licença	Emitida	Taxas
Processo	Obra	Local				
						Até 30 de setembro: 1.368,77
						(não houve emissões)
						Total a 31 de outubro: 0,00

Alvará de Obras de Licenciamento		Requerente		Licença	Emitida	Taxas
Processo	Obra	Local				
						Até 30 de setembro: 28.681,01
L-EDI 11/2016	Habitação Unifamiliar	Rua Nova, 91 - Mondim de Basto	José Teixeira Machado	37/2016	29-10-2016	1.026,05
L-COM 01/2014	Prorrogação do Alvará	Lugar do Barrio - Mondim de Basto	Adriano Ernesto da Cunha Vieira de Castro	1/2016	03-10-2016	43,51
L-IND 01/2013	Armazém de produtos não alimentares	Lote 22 da Zona Industrial	Antonio Augusto Ribeiro Palhares e Outros	38/2016	06-10-2016	0,00
L-EDI 22/2011	Prorrogação do Alvará	Serra da Estrela - Parada - Atei	Ávaro José Rodrigues Gonçalves	12/2012	14-10-2016	97,91
L-EDI 330/2007	Prorrogação do Alvará	Lugar da Geivada - Bilhó	Amílcar da Silva Gonçalves	24/2008	14-10-2016	293,75
L-MUA 21/2014	Edifício para arrumos de afiaças agrícolas	Lugar de Piolelo - Bilhó	Maria Helena Meireles Fraga Gil	39/2016	19-10-2016	398,56
L-EDI 21/2014	Prorrogação do Alvará	Escourido - Mondim de Basto	Ângela Maria Aires de Queiroz	05/2015	21-10-2016	184,94
L-EDI 15/2016	Habitação Unifamiliar	Boução - Atei	Frandisco Miranda Leite	40/2016	25-10-2016	532,73
L-EDI 5/2013	Obras de ampliação (habitação unifamiliar)	Carrizado de Ermêlo - Ermêlo	Margarida Costa Alves	41/2016	25-10-2016	1.078,06
L-EDI 14/2016	Habitação Unifamiliar	Sobreira de Mondim - Atei	Arnaldo Torres Vilela	43/2016	28-10-2016	881,33
						Total a 31 de outubro: 4.536,84

Certidões: de Dispensa de Licença de Utilização; de Destaque; de Propriedade Horizontal; de Compropriedade		Requerente		Licença	Emitida	Taxas
Processo	Obra	Local				
						Até 30 de setembro: 314,47
P-DES 4/2016	Prédio Misto	Lugar de Vilar de Viando - Mondim de Basto	Fernando Avelino Oliveira da Silva	P-DES	03-10-2016	43,50
C-DLU 6/2016	Prédio urbano	Av. da Igreja - n.º 11 - Mondim de Basto	Paulo de Moura	C-DLU	17-10-2016	21,75
iPortal 1892/2016	Prédio urbano	Fontainhas - Mondim de Basto	Manuel Torres de Medeiros	C-DLU	17-10-2016	10,88
P-DES 3/2016	Prédio urbano	Lugar de Vilariño - Vilar de Ferreiros	António Teixeira Machado	P-DES	20-10-2016	43,50
C-DLU 17/2016	Prédio urbano	Lugar Monte da Barca - Mondim de Basto	Caixa de Crédito Agrícola do Alto Cávado e Basto C.R.L.	C-DLU	25-10-2016	21,75
						Total a 31 de outubro: 141,38

Total de 1 de janeiro a 31 de outubro: 35.042,47

# 4/5 20

1,358.77      1,368.77

33,217.85      28,681.01

455.85      314.47  
35,042.47      30,364.25

21

**Receitas da Divisão de Planejamento e Ordenamento do Território (DPOT): novembro de 2016**

**Alvará de Autorização de Utilização**

Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
P-UTI 10/2016	Autorização de Utilização: Habitação	Serra - São Cristóvão de Mondim de Basto	Paula Alexandra Teixeira e António Pedro Teixeira	18/2016	24-11-2016	115,83
						Até 31 de outubro: 1.368,77
						Total a 30 de novembro: 115,83

**Alvará de Obras de Licenciamento**

Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
L-EDI 02/2016	Habituação Unifamiliar	Via Sacra - Pedra Vedra	José Carlos Mota da Costa	44/2016	02-11-2016	1.117,81
						Até 31 de outubro: 33.217,85
SGOU - L-EDI 02/2015	Habituação Unifamiliar	Vale de Celas - Bilhó	Pedro Julio Henriques Carvalho	45/2016	08-11-2016	963,19
L-EDI 28/2015	Habituação Unifamiliar	Casa da Pena - Reta de Pena - Mondim de Basto	Altina de Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes e Outros	46/2016	16-11-2016	1.356,15
						Total a 30 de novembro: 3.437,15

**Certidões: de Dispensa de Licença de Utilização; de Destaque; de Propriedade Horizontal; de Compropriedade**

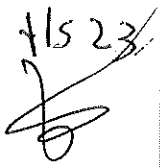
Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
C-DLU 19/2016	Prédio urbano	Cimo da Vila - Paradaça	Maria Augusta Ferreira da Mota	C-DLU	17-11-2016	21,66
C-DLU 18/2016	Prédio urbano	Borreira - Vilar de Ferreiros	António de Carvalho Matins Moutinho	C-DLU	21-11-2016	21,66
						Total a 30 de novembro: 43,32
						Total de 1 de janeiro a 30 de novembro: 38.638,77

H522  
4

1,484,60      1,368,77

36,655,00      33,217,85

499,17      455,85  
38,638,77      35,042,47

1523  


**Receitas da Divisão de Planejamento e Ordenamento do Território (DPOT): dezembro de 2016**

**Alvará de Autorização de Utilização**

Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
P-UTI 17/2016	Licença de Utilização - Habitação	Carvalha da Rateira - Paradaença - União das Freguesias de Campanhó e Paradaença	Maria Ernestina Alves Ribeiro Gonçalves	19/2016	06-12-2016	81,22
P-UTI 06/2014	Licença de Utilização - Fração B - Estabelecimento de bebidas	Arruamento Central - Mondim de Basto	Hermínia Celeste Ramos Carvalho e Outros	20/2016	07-12-2016	73,28
P-UTI 31/2015	Licença de Utilização - Habitação	Lugar de Quirchoso - Vilar de Ferreiros	José Carlos Gonçalves Martins dos Anjos	21/2016	23-12-2016	150,30
<b>Total a 31 de dezembro:</b>						<b>304,80</b>

**Alvará de Obras de Licenciamento**

Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
L-EDI 04/2016	Habitação Unifamiliar	Bornela - Atei	Marta Isabel Lopes Moura da Silva	47/2016	02-12-2016	703,85
L-EDI 03/2014	Habitação Unifamiliar	Cheira do Monte - Campanhó	Duarte José Aguiar da Costa	84/2014	14-12-2016	163,19
<b>Total a 31 de dezembro:</b>						<b>867,04</b>

**Certidões: de Dispensa de Licença de Utilização; de Destaque; de Propriedade Horizontal; de Compropriedade**

Processo	Obra	Local	Requerente	Licença	Emitida	Taxas
[não houve emissões]						
<b>Total a 31 de dezembro:</b>						<b>0,00</b>
<b>Total de 1 de janeiro a 31 de dezembro:</b>						<b>39.810,61</b>

1524  
F

1.789,40      1.484,60

37.522,04      36.655,00

499,17      499,17  
39.810,61      38.638,77





MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

15 25  
4

**PROPOSTA N.º 1/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Ratificar o despacho de aquiescência ao Aditamento n.º 1 ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e sua subscrição

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

I- A Câmara Municipal em reunião ordinária de 31 de agosto de 2015 deliberou por unanimidade a aprovação do seguinte:

*“1.(...) minuta do Contrato de Partilha de Poupanças em anexo a outorgar entre a Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, enquanto entidade gestora, na vertente técnica, do Fundo de Eficiência Energética e o Município de Mondim de Basto;*

*2. (...) aditamento, em anexo, ao contrato referido no n.º 1, cujo objeto visa refletir no contrato o número de compromisso válido e sequencial, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 9.º da LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.*

*3. (...)transferência corrente anual de 15 073,45€, durante um período de 7 anos, num total de 105 514,13€, a iniciar no ano 2016 e a terminar no ano 2022;*

*4. (...) submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para a concretização da transferência plurianual referida no ponto n.º 3, na medida em que se trata de um compromisso plurianual- nos termos da LCPA-, superior a 3 anos, e por isso da competência daquele Órgão, não se encontrando abrangida pela autorização*



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

*existente, prevista no Artigo 14º do Articulado/Normas de Execução Orçamental do Orçamento Municipal 2015.”;*

II- A Equipa Técnica da Estrutura de Gestão do PNAEE, dirigiu uma comunicação a este Município, mediante e-mail de 19/12/2016, com o seguinte teor:

*“No âmbito dos Contratos de Partilha das Poupanças Líquidas ao FEE relativo à Eficiência Energética na Iluminação Pública, vimos por este meio, através de um Aditamento (em anexo), corrigir os montantes do Contrato e associar-lhe o número de compromisso do ano de 2016.*

*Apesar de existir um Aditamento 1 no nosso arquivo, ele não contempla o número de compromisso, pelo que perde efeito. Assim, este tornar-se-á o primeiro aditamento ao Contrato.*

*O município, após aprovar o Aditamento, (...) enviar-nos-á esse original por e-mail (pedro.esteves@pnaee.pt) até dia 30 de dezembro de 2016.”*

III- Com efeito, o Aditamento 1 preexistente não poderia ter o n.º de compromisso do ano 2016, porquanto o contrato retro mencionado foi outorgado em 2015, sendo, desta feita, relevante proceder-se à alteração do conteúdo daquele, passando a ser o Aditamento 1 - anexo - o primeiro Aditamento ao contrato, bem assim, à sua subscrição;

IV- A informação da DAF de 28.12.2016 - anexa- que vem aclarar os objetivos da proposta de alteração do aludido aditamento e sugerir a sua subscrição, com posterior ratificação por parte do órgão executivo - o que mereceu a minha anuência;

V- Em virtude de ser o dia 30.12.2016 a data limite para subscrição do Aditamento, antecedente à data da realização da reunião ordinária de Câmara, agendada para o próximo dia 9 do corrente mês e ano, por motivo de urgência, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o signatário, por decisão tomada em 28 de dezembro de 2016, concordou com o Aditamento n.º 1 ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e subscreveu-o;

415 26

F 15 27



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

VI – O n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) estabelece que “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do RJAL, delibere ratificar o despacho, de 28 de dezembro de 2016, de aquiescência ao Aditamento n.º 1 ao Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas e a sua subscrição.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 2 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

71528

informação

n.º info. INF\_1618/2016 data 28-12-2016  
de Susana Mota para Humberto Cerqueira  
assunto: INF\_1618/2016 - Assinatura do Aditamento N.º 1 do Contrato de Partilha de Poupanças Liquidadas -  
ratificação

Exmo Sr. Presidente,

Tendo por base a deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, datada de 31 de agosto de 2015 que aprovou o seguinte:

1. minuta do Contrato de Partilha de Poupanças a outorgar entre a Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, enquanto entidade gestora, na vertente técnica, do Fundo de Eficiência Energética e o Município de Mondim de Basto;
2. aditamento ao contrato referido no n.º 1, cujo objeto visa refletir no contrato o número de compromisso válido e sequencial, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 9.º da LCPA- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
3. transferência corrente anual de 15 073,45€, durante um período de 7 anos, num total de 105 514,13€, a iniciar no ano 2016 e a terminar no ano 2022;
4. submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para a concretização da transferência plurianual referida no ponto n.º 3, na medida em que se trata de um compromisso plurianual- nos termos da LCPA- superior a 3 anos, e por isso da competência daquele Órgão, não se encontrando abrangida pela autorização existente, prevista no Artigo 14º do Articulado/Normas de Execução Orçamental do Orçamento Municipal 2015."

Informa-se que por e-mail de 19/12/2016, a Equipa Técnica da Estrutura de Gestão do PNAEE, na pessoa do Sr. Pedro Esteves solicita ao município:

"No âmbito dos Contratos de Partilha das Poupanças Líquidas ao FEE relativo à Eficiência Energética na Iluminação Pública, vimos por este meio, através de um Aditamento (em anexo), corrigir os montantes do Contrato e associar-lhe o número de compromisso do ano de 2016.

*Apesar de existir um Aditamento 1 no nosso arquivo, ele não contempla o número de compromisso, pelo que perde efeito. Assim, este tornar-se-á o primeiro aditamento ao Contrato.*

O município, após aprovar o Aditamento, (...) enviar-nos-á esse original por e-mail (pedro.esteves@pnaee.pt) até dia 30 de dezembro de 2016."

Sobre este assunto, cumpre-me informar:

DFB 29



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

Divisão Administrativa e Financeira

O aditamento existente a que o e-mail se refere não poderia possuir número de compromisso relativo ao valor a transferir em 2016, uma vez que o mesmo foi assinado no ano 2015. Esta impossibilidade formal é, de resto, descrita no ponto F do referido documento.

Assim, o que aquela entidade solicita neste momento é a alteração do Aditamento N.º 1 tendo como objetivos:

1 Introdução do número de compromisso utilizado durante o ano 2016, para efeitos dos pagamentos efetuados (Compromisso N.º 997/2016), a fim de cumprir integralmente o previsto, sobre esta matéria, na Lei n.º 18/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

2. Alteração do Contrato nos pontos 1 a 3 da clausula segunda, referentes aos montantes mensais e anuais a pagar a partir de 2017, uma vez que é fixado em 11 552,64€ o montante anual, a pagar a partir de 2017.

Atendendo a que o prazo limite para o envio do referido aditamento é 30 de dezembro do corrente e considerando que neste período não está agendada nenhuma reunião do órgão executivo para efeitos da aprovação da minuta do aditamento, coloco à consideração a possibilidade do mesmo ser assinado por V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, sujeitando-o a ratificação na próxima reunião de câmara.

À consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição

f1530

**ADITAMENTO N.º 1**  
**CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS**

Entre:

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, enquanto entidade gestora, na vertente técnica, do Fundo de Eficiência Energética, doravante designada por “**FEE**”, neste ato representada por Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins, na qualidade de Diretor Executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE;

e

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**, com sede em Praça do Município nº1, 4880-236 Mondim de Basto, neste ato representado por Humberto da Costa Cerqueira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, com poderes para o ato, doravante designado por “**BENEFICIÁRIO**”,

Em conjunto designados por “**PARTES**”,

**Considerando que:**

- A. Em 12 de novembro de 2014 entrou em vigor a alteração do Regulamento Específico “Energias Renováveis e Eficiência Energética”, com a redação dada pela deliberação CMC POVT (Programa Operacional Valorização do Território), de 11 de novembro de 2014, doravante designado por “Regulamento”, que define o regime de acesso aos apoios concedidos pelo POVT no âmbito da tipologia de intervenção “Energias Renováveis e Eficiência Energética” prevista no Eixo Prioritário II “Sistemas Ambientais, incluindo Prevenção, Gestão e Monitorização de Riscos”, relativamente às operações financiadas pelo Fundo de Coesão;
- B. De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e na decisão de financiamento relativa à operação POVT-12-0765-FCOES-000032, as PARTES celebraram em 15 de setembro de 2015 um Contrato de Partilha de Poupanças Líquidas, doravante designado por “Contrato”;
- C. O Contrato é considerado um “compromisso” e um “compromisso plurianual”, para os efeitos das alíneas a) e b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Lei dos

A 715  
31  
P

Compromissos e Pagamentos em Atraso, doravante designada por “LCPA”), exigindo, por isso, a emissão de um número de compromisso válido e sequencial que será refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, que só pode ser emitido no âmbito de um orçamento em execução, produzindo efeitos para o ano económico a que se refere, e sem o qual o Contrato é, para todos os efeitos, nulo (cfr. artigo 5.º, n.º 3 da LCPA), sendo este número atualizado anualmente mediante a celebração de aditamentos ao Contrato;

- D. As PARTES pretendem refletir no Contrato o número de compromisso válido e sequencial relativo ao ano económico de 2016, bem como retificar os montantes a pagar a título de partilha de poupanças líquidas, em estrita observância da Decisão de Financiamento, ao abrigo do previsto no n.º 1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Aditamento n.º 1, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### (Objeto)

1. Pelo presente Aditamento, o Contrato passa a ter o seguinte número de compromisso válido e sequencial, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 9.º da LCPA:

**Compromisso N.º 997/2016**

2. Pelo presente Aditamento, as PARTES acordam ainda em alterar o Contrato nos termos seguintes:

- a) Os n.ºs 1 a 3 da Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:

## “CLÁUSULA SEGUNDA

[...]

1. A título de partilha de poupanças líquidas, o BENEFICIÁRIO obriga-se a entregar mensalmente ao FEE, a partir de 1 de janeiro de 2017, o montante de 962,72 €, que corresponde a 1/12 do valor anual fixado no n.º 3.ii, com exceção da última prestação fixada no montante de 16.366,43 €, no âmbito da operação identificada na cláusula anterior, para a qual obteve a aprovação do POVT.

1532

2. O montante total da partilha a entregar pelo BENEFICIÁRIO ao FEE não poderá ser inferior a 50% do apoio financeiro concedido, sendo o seu valor fixado em 99.793,00 €, tal como resulta da Decisão de Financiamento.
3. O montante total anual de partilha a entregar pelo BENEFICIÁRIO ao FEE, tal como resulta da Decisão de Financiamento, não poderá ser inferior a 60% da poupança líquida anual estimada em sede de aprovação da operação em causa, sendo acordada a seguinte distribuição:
  - i. Um montante fixado em 15.073,45 €, no ano de 2016,
  - ii. Um montante fixado em 11.552,64 €, a partir de 1 de janeiro de 2017.
4. [...].”

- b) A alínea a) do n.º 1 da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

[...]

1. [...]:

- a) Para o FEE:

A/C Presidente da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética

Endereço: Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 2.º Piso, Edifício Santa Maria, 1050-065 Lisboa, Portugal

Email: [fee@adene.pt](mailto:fee@adene.pt).

- b) [...]:

2. [...].

3. [...].”



f 1533  
J

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (Disposições Diversas)

1. O presente Aditamento n.º 1 é parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais e contratuais.
2. Todas as cláusulas, alíneas, disposições e Anexos do Contrato que não são objeto de alteração pelo presente Aditamento n.º 1, mantêm-se em pleno vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### (Vigência)

O presente Aditamento n.º 1, bem como a modificação ao Contrato que através dele se opera, produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura.

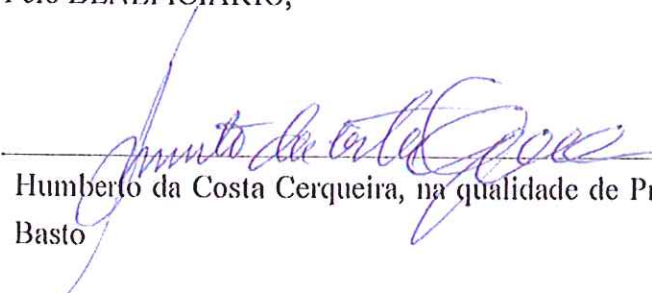
Feito em Lisboa, aos 28 de dezembro de 2016, em dois exemplares originais, destinando-se um ao FEE e um ao BENEFICIÁRIO.

Pelo FEE,

---

**Fernando Manuel Gonçalves Ribeiro Martins**, na qualidade de Diretor Executivo da Estrutura de Gestão do PNAEE (no uso de delegação de competências)

Pelo BENEFICIÁRIO,



---

**Humberto da Costa Cerqueira**, na qualidade de Presidente de Câmara de Mondim de Basto



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 2/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Emitir parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto, na modalidade de avença.

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando que:**

1. A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, consagra no artigo 51.º a obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;
2. No que respeita às autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade do respetivo órgão, conforme resulta do n.º 6 aplicável ex vi pelo n.º 7 do referido artigo 51.º, dependendo da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2, n.º 4 e n.º 5 do mesmo preceito legal;
3. Por necessidades do serviço, que não exigem a execução de trabalho subordinado, pretende-se proceder à abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, com convite à sociedade João Pedroso e Associados - Sociedade de Advogados, RL, para aquisição de serviços na área de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto, na modalidade de avença, pelo prazo de 1 ano, prorrogável por iguais períodos, até ao prazo máximo de 3 anos, cujo preço contratual não deverá exceder, para o prazo máximo de vigência contratual, o valor de € 66.600,00, acrescidos de IVA à taxa legal



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

em vigor - nos termos e com os fundamentos expostos na informação da Chefe da DAF, datada de 3 de janeiro de 2017, anexa à presente, e cujo teor se pretende ver aqui integralmente reproduzido;

4. A contratação em apreço cumpre os requisitos legais mencionados em 2 supra, bem assim, o estatuído no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o regime do código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto, conforme a matéria factual e de direito retro exposta, delibere conceder parecer prévio vinculativo, favorável à contratação de aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto, na modalidade de avença, mediante procedimento, por ajuste direto, com convite à sociedade João Pedroso e Associados - Sociedade de Advogados, RL, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da DAF anexa, bem como, submeter ao órgão deliberativo para conhecimento.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 3 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto da Costa Cerqueira)

Minutado por A.G.



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

DAF (DAF) (P) (V) (M) (C) (H) (L) (C) (O) (F) (L) (I) (D)

informação

n.º info. INF\_19/2017

data 03-01-2017

de Susana Mota

para Humberto Cerqueira

assunto: INF\_19/2017 - Parecer Prévio Vinculativo para efeitos da abertura de Procedimento concursal para Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Mu

Exmo Sr. Presidente,

Remete-se em anexo pedido de parecer prévio vinculativo ao Órgão Executivo, elaborado nos termos previstos no artigo 51 da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, para efeitos da abertura de procedimento concursal para "Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto".

Anexa-se, ainda, a justificação de despesa que antecede a abertura de procedimento e para o qual o pedido de parecer prévio remete expressamente.

À consideração de V.ª Ex.ª a remissão ao Órgão Executivo.

Susana Mota  
DAF - Chefe de Divisão,  
em regime de substituição



MONDIM DE BASTO  
MUNICÍPIO

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo por base a justificação da necessidade datada de 6 de outubro de 2016, que junto se anexa, e no cumprimento de instruções recebidas no que se refere à abertura do procedimento concursal para “Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto”, elaborou-se o presente parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que se remete a V.ª Ex.ª para efeitos da submissão ao órgão executivo.

Data: 03 /01/ 2017

A Chefe de Divisão, em regime de substituição  
por delegação de competências de 5 de agosto  
de 2015

Susana Patrícia Teixeira Mota

---

### Obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo

Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e gestão jurídica dos recursos humanos do Município de Mondim de Basto

---

---

#### 1. Descrição do contrato e seu objeto/CPV

Contrato de Avença referente a Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão  
CPV: 79110000-8 – Serviços de assessoria e representação jurídica

---

#### 2. Indicação e fundamentação do tipo de procedimento

Ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e 112.º do CCP.



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

---

**3. Identificação da contraparte**

---

João Pedroso e Associados - Sociedade de Advogados, RL. – NIF - 506483762

---

**4. Prazo**

---

1 ano, prorrogável por iguais períodos, até ao máximo de três anos.

---

**5. Preço Base**

---

66 600 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde ao preço para o prazo máximo de vigência admitido, assim distribuídos:

- valor da avença mensal fixa: 1 600,00 €;

- valor variável, até ao máximo mensal de 250 €, para fazer face às despesas relacionadas com despesas de deslocação para julgamentos, reuniões ou quaisquer diligências em representação do Município de Mondim de Basto.

---

**6. Alínea a) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro**

Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público

---

Na generalidade, mantêm-se os pressupostos que estiveram na base de fundamentação aquando da submissão do parecer prévio vinculativo para efeitos da celebração do contrato n.º 36, celebrado em 2014, ou seja:

A gestão diária de um Município implica forçosamente a tomada de inúmeras decisões, em várias áreas de atuação dos órgãos municipais. Assim sendo, e para uma melhor instrução e enquadramento jurídico-normativo das decisões adotadas, com vista a um cabal cumprimento da Lei Portuguesa, carece a Câmara Municipal de Mondim de Basto de um permanente apoio na área legal, quer ao nível preventivo, no estudo prévio das questões suscitadas em matérias extrajudiciais, quer no que concerne ao acompanhamento e representação de processos judiciais em que é parte o Município.



MONDIM DE BASTO  
Município

F 15 39

Para além do imprescindível apoio que é conferido pelos juristas pertencentes ao quadro laboral camarário, afigura-se outrossim necessária a aquisição de serviços de consultoria jurídica, por parte de uma entidade que permita responder, nas várias áreas do Direito, às prementes solicitações do Município.

Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01), adota-se a presente decisão de contratar, nos termos e com os fundamentos aqui elencados. Conforme também aqui se expõe, o procedimento a iniciar terá um objeto complexo: por um lado, a aquisição de serviços de consultoria e representação jurídica, em todas as áreas do direito, onde se inclui todos os procedimentos extrajudiciais e a tramitação e gestão de todos os processos administrativos e judiciais; por outro lado, a aquisição de serviços jurídicos (designadamente através de proposta de emissão de propostas de normas internas, de pareceres, de estudos) necessários para a boa decisão do executivo Camarário e dos serviços da CMMB nas matérias de gestão dos recursos humanos, de contratação pública, de enquadramento jurídico das despesas, contabilidade e finanças da Câmara Municipal de Mondim de Basto, bem como na tramitação e decisão dos processos de urbanismo.

Considerando a natureza da atividade inerente ao serviço a contratar, julga-se tratar-se de trabalho não subordinado, sendo por isso de considerar a inconveniência do recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. Mais se acrescenta, para efeitos da verificação do previsto no n.º 1 do Artigo 50 da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que o município de Mondim de Basto dispõe no seu quadro de pessoal de dois juristas sendo que um se encontra em situação e mobilidade, o que se afigura manifestamente insuficiente para a prossecução de todos os processos e matérias que requeiram acompanhamento jurídico.

---

**7. Alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro**

Verificação da Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa

---

Considera-se não aplicável, em conformidade com n.º 22 do Acordo assinado entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) de 08 de julho de 2014.

Rf1540



**MONDIM DE BASTO**  
Município

---

**8. Alínea c) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro**

De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviços ou entidade requerente

---

O encargo financeiro previsto tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02020.

---

**9. Autorização para assunção de encargos plurianuais (N.º 4 do artigo 51º da LOE 2017)**

Para efeitos do Art. 6º nº 1 al. c) da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a realização da presente despesa é efetuada ao abrigo do número 14 do articulado/Normas de Execução do Orçamento constantes no Orçamento Municipal de 2017, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2016.

Para efeitos do cumprimento do n.º 4 do artigo 51 da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, o presente parecer prévio será remetido à Assembleia Municipal, aquando a comunicação dos contratos plurianuais celebrados.

---

**Projeção Plurianual da Despesa (IVA incluído)**

2017	2018	2019	2020
25 030,50	27 306,00	27 306,00	2 275,50

---

**10. Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro**

Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, uma vez que o valor mensal da avença não é alterado; assim como o valor variável, aprovado aquando a renovação do contrato n.º 36, em 31 de agosto de 2015.



1541



MONDIM DE BASTO  
Município

**Despacho do Presidente da Câmara Municipal**

Tomei conhecimento.

Concordo.

Remeta-se à reunião de Câmara e comunique-se à

Assembleia Municipal

Data 03 / 01 / 2017



(Humberto da Costa Cerqueira)

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

1. Dados gerais desta informação

Unidade Orgânica	Autor/Nome	Data
DAF	Susana Mota	06/10/2016

2. Identificação do objeto

Aquisição de serviços de consultoria, contencioso jurídico e de gestão dos recursos humanos do município de Mondim de Basto

3. Justificação da necessidade

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando:

- Entre o município de Mondim de Basto e João Pedroso e Associados, Sociedade de Advogados LDA, foi celebrado o contrato n.º 36/2014, em 27 de outubro de 2014;
- O prazo do contrato era de um ano (prorrogável por iguais períodos até ao máximo de dois anos);
- O valor do contrato era de 1 601,60 euros/mês, o que equivale a 19 219,20 euros/ano (valores acrescidos de IVA);
- Em reunião de Câmara de 31/08/2015 foi aprovado pelo órgão executivo, o parecer prévio com vista à prorrogação do contrato n.º 36 pelo período de um ano, ficando o mesmo a vigorar até 27 de outubro de 2016.
- No âmbito daquela prorrogação foi também associado um compromisso, no valor de 3 000 euros, para fazer face às despesas previstas no n.º 3 do ponto 5º do caderno de encargos "O preço referido no número 2 inclui todas as despesas de expediente e arquivo e não engloba o pagamento de taxas de justiça, emolumentos, serviços de terceiros e despesas de deslocação para julgamentos, reuniões ou quaisquer diligências em representação do Município de Mondim de Basto".

Volvido cerca de um ano de execução do segundo ano de contrato, colocar-se-ia neste momento a hipótese de prorrogação por mais um ano, nos termos do previsto no n.º 2 da cláusula 3 do caderno de encargos. Contudo, durante este ano, detetou-se ter existido um lapso na identificação do preço base do procedimento inicial, uma vez que o mesmo releva apenas para um ano, sendo que, havendo a possibilidade de prorrogação, neste caso, o preço base deveria prever o valor das renovações, o que não aconteceu. Não

15 43



obstante, refira-se que aquando a primeira renovação foi assumido, por parte do município, o respetivo compromisso.

Pelo exposto, sou de opinião que, tendo sido detetada esta lacuna, em momento posterior á primeira renovação, não se deva repetir o procedimento de prorrogação; antes, se essa for a decisão, proceder á abertura de um novo procedimento.

Neste sentido, tendo em consideração a quantidade de processos judiciais em curso, cujo acompanhamento é da responsabilidade da sociedade João Pedroso e Associados, Sociedade de Advogados LDA, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja efetuado um ajuste direto simplificado, no valor de 4 804,80 euros, acrescido de IVA (valor idêntico ao do contrato n.º 36), correspondente a três meses: 27 de outubro a 27 de janeiro de 2017.

Do mesmo modo, sugere-se que seja assumido o compromisso relativo às despesas previstas no n.º 3 do ponto 5º do caderno de encargos "(...) pagamento de taxas de justiça, emolumentos, serviços de terceiros e despesas de deslocação para julgamentos, reuniões ou quaisquer diligências em representação do Município de Mondim de Basto" no valor de 750 euros que corresponde a três vezes o valor médio mensal considerado na última renovação.

Em 2017 avaliar-se-ia novamente a situação e a solução que melhor convier ao município.

Mais informo que a presente despesa tem cabimento e fundo disponível.

À consideração superior,

A chefe de divisão, em regime de substituição,

Susana Mota

*(Mota)*

4. Despacho do Presidente de Câmara

*Concedo a solicitação em conformidade.*

*Humberto da Costa Cerqueira*

(Humberto da Costa Cerqueira)

Fls 44



**MONDIM DE BASTO**  
MUNICÍPIO

**PROPOSTA N.º 3/2017**

**Para:** Câmara Municipal

**De:** Presidente da Câmara

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube- adiantamento de verbas.

---

**Exmos. Senhores Vereadores,**

**Considerando:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Que os Municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. Que o Mondinense Futebol Clube e o Atei Futebol Clube são associações sem fins lucrativos, com sede em Atei, Mondim de Basto, com interesse municipal, atento o interesse público e geral que a sua atividade desperta na maioria da população, e que é premente exponenciar, de modo a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;
5. Que ainda se encontram a ser analisadas as candidaturas apresentadas pelos clubes desportivos no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

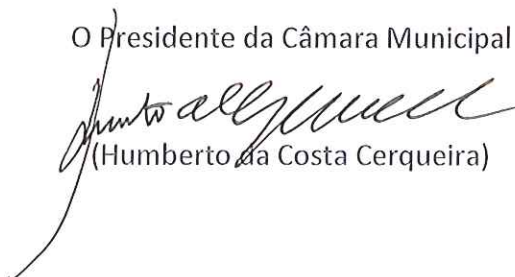
6. A época desportiva dos clubes de futebol teve início em agosto do pretérito ano de 2016, com as despesas daí decorrentes, que os clubes tiveram que custear;

7. Que de acordo com a informação da chefe da DAF de 04 de janeiro de 2017 a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, autorizar a atribuição de apoio financeiro ao Mondinense Futebol Clube e Atei Futebol Clube, mediante adiantamento de verbas, traduzido em 30% dos valores pagos no ano de 2016, nos valores de, respetivamente, € 28.876,13 e €11.977,62, o que se cifra, respetivamente, em € 8.662,84 e € 3.593,29.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 4 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Humberto da Costa Cerqueira)